

DECISÃO SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Pública nº 007/2022 – PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADAS EM ILHAS E TERRA FIRME NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.

Recorrente: J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO EIRELI (CNPJ/MF nº 17.056.181/0001-70)..

Em face do ato imposto a este Prefeito na obrigatoriedade de revisão da decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que revisou seu entendimento no julgamento do recurso, referente a Concorrência Pública em epígrafe, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, recebo os presentes autos e passo a decidir.

I – RELATÓRIO

Aproveito o relatório feito pelo Presidente da CPL em prol da celeridade processual.

II - DA DECISÃO

Diante todo o exposto, ante o que se apresentou nas razões e decisão apresentadas e após análise das alegações apresentadas pelo presidente, **DECIDO, CONHECER** o recurso da empresa **J E CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO EIRELI (CNPJ/MF nº 17.056.181/0001-70)**, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, para que seja habilitada a recorrida somente em alguns itens conforme argumentos apresentados.

Neste ato, faço remessa dos autos à CPL para continuidade dos trâmites deste certame.

Cametá, 25 de JANEIRO de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá